



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

PROJETO DE LEI 022/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

“Declara como de utilidade pública municipal a Associação de Coletores de Materiais Recicláveis EBENÉZER”

O PREFEITO DE MOITA BONITA/SE, Sr. Vagner Costa da Cunha no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

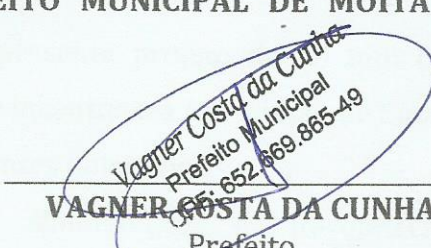
Art. 1º - O Município de Moita Bonita, Estado de Sergipe, declara de utilidade pública a entidade denominada “Associação de Coletores de Materiais Recicláveis EBENÉZER”, com sede na Rua Filadelfo Dória, nº 419, Centro, Município de Moita Bonita, Estado de Sergipe, CEP: 49.560-000.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quanto:

- I - deixar de cumprir das determinações da legislação;
- II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
- III - alterar a denominação e, dentro do prazo 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE, EM 28 DE AGOSTOS DE 2023.


VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Na oportunidade em que manifestamos nossos respeitosos cumprimentos a Vossa Excelência, com votos de permanente êxito na condução do Processo Legislativo, cumprimentos extensivos aos demais Vereadores, encaminhamos à essa Egrégia Câmara o Projeto de Lei que tem por objetivo o reconhecimento da Associação de Coletores de Materiais Recicláveis EBENÉZER.

A gestão adequada dos resíduos sólidos é uma questão de grande importância para a sociedade e para o meio ambiente. A Associação de Catadores e Coletores de Lixo desempenha um papel fundamental na recuperação e reciclagem de materiais descartados, contribuindo para a redução da quantidade de resíduos destinados a aterros sanitários, a conservação dos recursos naturais e a geração de empregos sustentáveis.

No Brasil, a gestão de resíduos ainda enfrenta desafios significativos, incluindo a falta de infraestrutura adequada para coleta seletiva e reciclagem. Nesse cenário, as Associações de Catadores e Coletores de Lixo representam uma solução eficaz, porém, muitas vezes, esses profissionais enfrentam condições de trabalho precárias, falta de reconhecimento e de incentivos que poderiam aprimorar suas atividades.

O presente projeto de lei tem como objetivo principal a concessão de benefícios e incentivos à Associação de Catadores e Coletores de Lixo, visando alcançar os seguintes objetivos:

a) - Valorização e Reconhecimento: Reconhecer a importância do trabalho dos catadores e coletores de lixo na cadeia de reciclagem e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

gestão de resíduos sólidos, contribuindo para melhorar sua autoestima e qualidade de vida.

b) Incentivo à Reciclagem: Estimular a coleta seletiva e a reciclagem, reduzindo o volume de resíduos destinados a aterros sanitários e promovendo a conservação de recursos naturais.

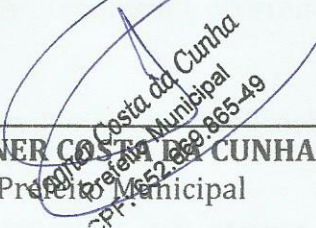
c) Geração de Emprego e Renda: Proporcionar oportunidades de emprego e renda para os associados da entidade, promovendo a inclusão social e econômica de grupos historicamente marginalizados.

d) Melhoria das Condições de Trabalho: Promover a adequação das condições de trabalho dos catadores e coletores de lixo, por meio da oferta de equipamentos de segurança, capacitações e treinamentos.

e) Fomento ao Cooperativismo: Estimular a organização cooperativa entre os catadores e coletores de lixo, promovendo o trabalho em conjunto, a tomada de decisões participativa e a melhoria da eficiência operacional.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA - ESTADO DE SERGIPE
- EM 28 DE AGOSTO DE 2023.


VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF: 62.669.865-49